



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 74)

1. DA INEXIGIBILIDADE

Nº do processo SGP-e: SAS 4354/2024

Forma de contratação: Nota de Empenho Termo de Contrato

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta autorização de inexigibilidade, a contratação emergencial de empresa prestadora de serviço de acolhimento institucional na modalidade de residência inclusiva para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme estabelecido na medida judicial – Autos nº 0001622-33.2019.8.24.0058/SC (acolhimento de E. A. T. R.) dependência Grau II.

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
260001	15791	1.500.100.00	33.90.91.43

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente inexigibilidade implicará no valor estimado de R\$ 228.508,56 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses por parte da Secretaria e o valor de 25.502,40 por parte do pacinete o valor descontado equivalente a (70% BPC) conforme detalhamento:

Descrição	Custo Mensal Bruto (R\$)	Desconto BPC (R\$)	Custo Mensal Líquido (R\$)	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total (R\$)
Repassé SAS	R\$ 10.583,79	- R\$ 1.062,60	R\$ 9.521,19	mês	24	R\$ 228.508,56
Repassé Acolhido (70% BPC)	-	R\$ 1.062,60	R\$ 1.062,60	mês	24	R\$ 25.502,40
Total Geral	-	-	R\$ 10.583,79	-	24	R\$ 254.010,96

4.1. **Custo Mensal Bruto** (R\$ 10.583,79): Representa o valor total mensal do acolhimento, antes de aplicar o desconto referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

4.2. **Desconto BPC** (R\$ 1.062,60): Trata-se do abatimento mensal correspondente a 70% do valor do BPC, conforme estabelecido para reduzir o impacto financeiro ao Estado.

4.3. **Custo Mensal Líquido** (R\$ 9.521,19): É o valor efetivamente pago pelo Estado após o desconto do BPC, utilizado para fins de cálculo do impacto orçamentário.

4.4. **Valor Total Bruto** (R\$ 254.010,96): Calculado como o custo mensal bruto (R\$ 10.583,79) multiplicado pelo período total de 24 meses.

4.5. **Valor Total do Desconto BPC** (R\$ 25.502,40): Refere-se ao desconto acumulado do BPC ao longo dos 24 meses (R\$ 1.062,60 x 24 meses).

4.6. **Valor Total Líquido** (R\$ 228.508,56): Corresponde ao valor total a ser desembolsado pelo Estado após o abatimento do BPC, sendo resultado do custo mensal líquido (R\$ 9.521,19) multiplicado pelos 24 meses.



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente autorização de inexigibilidade está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74:

Art. 74 – É dispensável a licitação:

(...)

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Autorização da autoridade competente:

Autorizo a realização do processo de Inexigibilidade conforme acima especificado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Adeliana Dal Pont

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7NJM225M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 06/02/2025 às 17:12:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDA0MzU0XzQzNTRfMjAyNF83TkpNMjI1TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00004354/2024** e o código **7NJM225M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.